



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1753/2022.

*“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências”*

**OSVALDO LUGATO FILHO**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Ficam denominadas as Ruas do Loteamento Porto do Sol, conforme a discriminação abaixo:

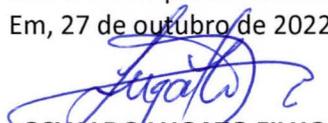
ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Travessa 01	“Travessa Aurino Alves de Oliveira”
Rua 02	“Rua Waldemar Ziati Venâncio”
Rua 03	“Rua Aparecida dos Santos”
Avenida Bosque	“Avenida Antônio Ferreira de Brito”

**Art. 2º** – As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

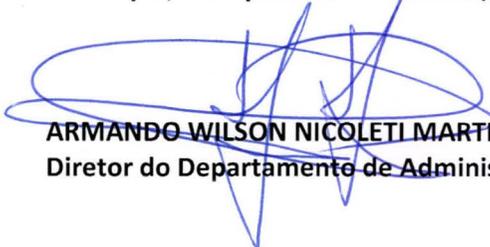
**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 27 de outubro de 2022.

  
**OSVALDO LUGATO FILHO**  
Prefeito Municipal

Registada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município e no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na data de sua promulgação.

  
**ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN**  
Diretor do Departamento de Administração